



LEI Nº 39, de 21 de fevereiro de 1949

Autoriza a Sociedade Filatélica a emitir folhinhas comemorativas do Bicentenário de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Sociedade Filatélica de Ouro Fino autorizada a emitir mil folhinhas comemorativas do Bicentenário de Ouro Fino, e expô-las a venda ao preço de Cr\$ 20,00 cada exemplar.

§ 1º - As folhinhas de que trata este artigo terão as dimensões de 16x12 centímetros e apresentarão em policromia o brasão oficial de Ouro Fino encimado pelos seguintes dizeres: BI CENTENARIO DE OURO FINO - 1749-8 DE MARÇO-1949.

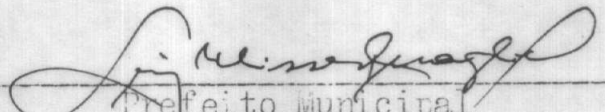
§ 2º - No verso de cada folhinha conterà impressos a autorização, número de ordem e preço respectivos.

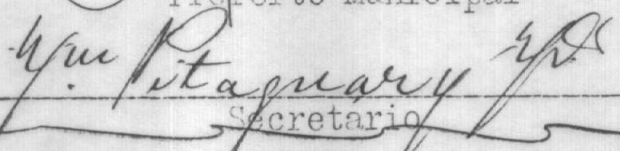
§ 3º - Encarregar-se-á da impressão das folhinhas de que trata esta lei, a litografia Andrade, estabelecida na Capital de São Paulo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949



Prefeito Municipal


Secretario

Pag. no Livro de Lei n.º 1,
fls. 77. 